



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo nº. 03001/2021/PM

Referência:

Dispensa nº 05001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA - RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, SN - LINHA DE FERRO - COREMAS - PB, CNPJ nº 26.764.981/0001-37**, neste ato representado por **Geraldo Virgolino da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Benildo Faustino da Silva, SN, Centro - Coresmas - PB, CPF nº 087.906.378-52, Carteira de Identidade nº 195202910 SSP/SP**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**., necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

Considerando que, a contratada formalizou em 08/01/2021, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Monteiro – PB**, com a contratada **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA**, o objeto de do contrato nº 03001/2021

Considerando ainda a informação da Secretária Municipal de Administração do município de Monteiro – PB, onde requer o que o contrato seja aditivado em valores, tendo em vista que os serviços não podem parar e que o processo do exercício de 2021, ainda está em fase de conclusão;

Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

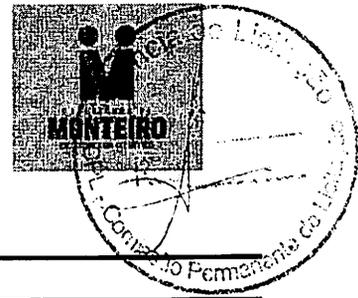
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo no acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), que corresponde a um aumento percentual no contrato primitivo de 25%, a partir da assinatura do presente Aditivo

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

Que em virtude do acréscimo as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

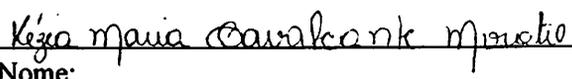
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

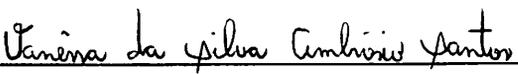
Monteiro - PB, 05 de Abril de 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 032.093.924-07


Nome:
CPF: 079.712.574-16.